



DECRETO Nº 1017

Substitui membro para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, artigo 17 da Lei Municipal n.º 9.626, de 8 de julho 1999, artigo 3º da Lei Municipal n.º 9.712, de 23 de novembro de 1999, Decreto Municipal nº 681, de 10 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como integrante do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, na qualidade de membro titular, de livre escolha do Prefeito Municipal, JOCELAINE MORAES DE SOUZA em substituição a ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, mandato de 1º de outubro de 2018 a 19/05/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de setembro de 2018.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur - Secretário do
Governo Municipal

